



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ITAJUBÁ PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**

### **EDITAL N°02/2023 SELEÇÃO DE MONITORES**

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ITAJUBÁ – FEPI**, torna público o presente edital destinado à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes nos cursos de Biomedicina, Farmácia e Medicina Veterinária do **Centro Universitário de Itajubá – FEPI** para ocupar 1 (uma) vaga de monitoria no laboratório de Microscopia, sendo 1 (uma) vaga para o aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação em Biomedicina, Farmácia ou Medicina Veterinária cujas propostas deverão ter as características que se seguem:

#### **1. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Criado para promover a prática e o desenvolvimento das habilidades e competências que se espera do aluno.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

De 15 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023.

Local: Coordenação dos Laboratórios.

Horário: das 8h às 12h e das 14h às 17h.

**2.1.** No ato da inscrição, deverão ser apresentados os documentos abaixo:

- Formulário para a inscrição, do aluno candidato à vaga de monitoria, devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- *Curriculum Vitae* (ANEXO II);
- Cópia simples do RG e CPF.

Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou processos encaminhados com documentação incompleta.



### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Biomedicina, Farmácia ou Medicina Veterinária, e aprovado na disciplina de Histologia e Embriologia.

3.2. Ter disponibilidade no período de 01 de março de 2023 a 08 de dezembro de 2023 nos períodos diurno e noturno para os discentes dos cursos de Biomedicina, Farmácia e Medicina Veterinária.

3.3. Ter desempenho (média global das matérias já realizadas no curso aferida pela equação de coeficiente acadêmico) superior a 70.

$$\text{Índice de coeficiente acadêmico} = \frac{\sum (\text{nota da disciplina cursada} \times \text{CH da disciplina})}{\sum \text{CH cursada}}$$

3.4. Caso seja aprovado, o aluno não deve possuir atividades remuneradas como bolsas de outros programas da própria instituição, atividade empregatícia de qualquer natureza e estágios remunerados entre outras formas ainda que aqui não mencionadas.

3.5. O candidato não poderá ter nenhum tipo de financiamento estudantil como PROUNI, FIES, bolsa reembolsável, entre outras.

3.6. O valor da mensalidade do candidato não pode ser inferior ao valor da bolsa que será convertida em desconto.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A forma de seleção acontecerá por meio de:

1ª Etapa

- Análise do *Curriculum Vitae*
- Desempenho Acadêmico do Candidato

2ª Etapa

- Entrevista: Classificatório

Os candidatos que obtiverem os melhores resultados na 1ª etapa serão convocados, via telefone, para a entrevista com o (s) responsável (is) pelo setor.

### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado na página da FEPI.

### 6. CARGA HORÁRIA, TURNO E PERÍODO DE DURAÇÃO DA MONITORIA

6.1. O Monitor deverá cumprir carga horária de **10 horas semanais**, distribuídas de segunda a sexta-feira de forma ininterrupta.



6.2. Os horários de monitoria serão distribuídos no período da tarde e noite, conforme interesse dos cursos.

6.3. A monitoria terá a duração de 10 meses de 01 de março de 2023 a 08 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por no máximo por mais 12 meses.

## **7. DA REMUNERAÇÃO**

7.1. O valor da bolsa será de R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos), que será convertido em desconto na mensalidade do aluno selecionado, e terá início no dia 01 de março de 2023, com término em 08 de dezembro de 2023.

7.2. O contrato de monitoria poderá ser prorrogado por, no máximo, mais 12 meses, conforme necessidade da instituição.

## **8. COMPROMISSOS DO ALUNO**

8.1. Cumprir integralmente as atividades previstas pelos professores supervisores do setor;

8.2. Cumprir os horários estabelecidos para a monitoria. O monitor que não cumprir os compromissos com assiduidade e pontualidade poderá ter o seu contrato cancelado a qualquer momento.

**Obs.:** Será motivo de cancelamento da bolsa o não cumprimento das atividades ou um desempenho inferior ao requerido neste Edital ou em caso de trancamento e/ou desistência do curso.

## **9. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O monitor exercerá suas atividades sem vínculo empregatício com o Centro Universitário de Itajubá – FEPI, mediante a assinatura de termo de compromisso referente a esta atividade na Instituição, só tendo validade o termo de compromisso de monitoria assinado na forma desde Edital.

---

Prof. Erwin Rolf Mádisson Júnior

Reitor



## ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADE DE MONITORIA	
<b>Candidato (aluno)</b>	
Nome:	
Nº Matrícula:	
Período:	
E-mail:	
Telefone fixo:	Telefone Celular:
Declaro que li o edital e estou ciente dos requisitos para participar do Programa de Monitoria do curso de _____ do Centro Universitário de Itajubá - FEPI.	
Local: Itajubá – MG	Data: ____ / ____ / ____
Assinatura do Aluno:	



## ANEXO II

### ORIENTAÇÃO PARA MONTAGEM DO CURRÍCULUM VITAE:

#### 1. DADOS PESSOAIS

#### 2. DADOS CURRICULARES

##### 2.1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

##### 2.2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CURSOS EXTRACURRICULARES

ESTÁGIOS CURRICULARES

ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES

INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS

OUTROS